

LEI N°. 2.252, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.006.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º., inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64:

02.08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

4.4.90.52/20.602.0013.2.084 – Aquisição Equipamento Material Permanente Produção Animal – R\$ 120.000,00

Art. 2º. O recurso para abertura de tal crédito adicional especial será o excesso de arrecadação oriundo de verba a ser recebido através de Convênio com a União - Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), com interveniência da Caixa Econômica Federal – Programa Pronat.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG 09 DE NOVEMBRO DE 2.006.